



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 048/2020



**CONCEDE PISO SALARIAL PROFISSIONAL
AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**
faço saber que a Câmara Municipal de Águia
Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme inciso II, do §1º, do artigo 9º-A da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, a partir de 1º de janeiro de 2021, o piso salarial profissional de R\$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme inciso III, do §1º, do artigo 9º-A da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 19 de novembro de 2020.


ÂNGELO ANTÔNIO CORTELETTI
Prefeito Municipal